

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.754 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 541.837,58 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (77)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (720)	962	418.951,59
SUBTOTAL			418.951,59
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
01	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (718)	981	2.309,29
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (719)	981	576,70
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (486)	000	100.000,00
SUBTOTAL			102.885,99
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (521)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			541.837,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 541.837,58 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (63)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (515)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.03.22.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Incremento MAC - Emendas de Comissão (20478)	362	18.099,35
1.3.2.1.01.1.1.05.23.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Conv. Plantadeiras Pantográficas - MAPA (20530)	981	2.885,99
TOTAL			20.985,34

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	362	400.852,24
TOTAL		500.852,24
TOTAL GERAL		541.837,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 28 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO